

V - inserir e monitorar o cadastro de usuários no sistema para recebimento de denúncias *online*;

VI - propor ao Diretor diretrizes e metas ligadas à sua área de atuação, visando à melhoria do serviço;

VII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas de acordo com as funções do órgão; e

VIII - atribuir ao Gerente de Monitoramento de Resolutividade Criminal e ao Gerente de Monitoramento Institucional a realização de outras atividades.

Art. 11. O Coordenador de *Call Center* tem as seguintes atribuições:

I - coordenar, fiscalizar e orientar as atividades da equipe do *Call Center*;

II - treinar a equipe de atendentes do *Call Center*;

III - fiscalizar a qualidade de atendimento do serviço;

IV - propor melhorias e sugerir soluções para problemas técnicos, no intuito de melhorar a qualidade de atendimento;

V - identificar as prioridades materiais e equipamentos necessários para a execução do serviço;

VI - elaborar e encaminhar relatórios mensais sobre a sua área de atuação ao Diretor; e

VII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas de acordo com as funções do órgão.

Art. 12. O Gerente de Ocorrências Criminais tem as seguintes atribuições:

I - monitorar as denúncias e fazer mapeamento por natureza, identificando autores, locais e a forma como ocorrem;

II - encaminhar relatórios mensais à Coordenadoria de Análise sobre informações relevantes de crimes, identificando autores, quadrilhas, rotas e etc;

III - produzir relatórios de inteligência (relint) para subsidiar operações policiais em determinado bairro/município;

IV - auxiliar a Coordenadoria de Análise no encaminhamento de denúncias;

V - subsidiar a Coordenadoria de Análise com informações específicas das atividades pertinentes à sua área de atuação;

VI - propor às Coordenadorias aperfeiçoamento das rotinas ligadas à sua área de atuação, visando à melhoria do serviço; e

VII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas de acordo com as funções do órgão;

Art. 13. O Gerente de Denúncias Funcionais tem as seguintes atribuições:

I - monitorar o andamento das apurações das denúncias que foram encaminhadas aos órgãos Corregedores que compõem o Sistema de Segurança Pública, elaborando relatórios mensais às Coordenadorias;

II - auxiliar a Coordenadoria de Análise no encaminhamento de denúncias;

III - subsidiar a Coordenadoria de Análise com informações específicas das atividades pertinentes à sua área de atuação;

IV - propor às Coordenadorias aperfeiçoamento das rotinas ligadas à sua área de atuação, visando à melhoria do serviço; e

V - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas de acordo com as funções do órgão.

Art. 14. O Gerente de Monitoramento de Resolutividade Criminal tem as seguintes atribuições:

I - inserir resposta e monitorar a resolutividade das denúncias encaminhadas;

II - acompanhar e repassar à Coordenadoria de Resultados a resolutividade das denúncias;

III - redirecionar os dossiês finalizados quando faltarem dados conclusivos na resolutividade ou as respostas inseridas apresentem informações incompletas;

IV - subsidiar a Coordenadoria de Resultados com informações específicas das atividades pertinentes à sua área de atuação;

V - propor às Coordenadorias aperfeiçoamento das rotinas ligadas à sua área de atuação, visando à melhoria do serviço; e

VI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas de acordo com as funções do órgão.

Art. 15. O Gerente de Monitoramento Institucional tem as seguintes atribuições:

I - gerenciar banco de dados com as informações recebidas pelo serviço do Disque-Denúncia 181 e repassar as consideradas relevantes às Coordenadorias para providências de praxe;

II - acompanhar e orientar os servidores cadastrados no sistema sobre quaisquer dúvidas que surjam relativamente à utilização do sistema, bem como ao preenchimento de respostas;

III - elaborar relatórios mensais às Coordenadorias sobre o quantitativo de denúncias encaminhadas, abertas e finalizadas, mantendo atualizados os registros;

IV - subsidiar a Coordenadoria de Resultado com informações específicas das atividades pertinentes à sua área de atuação;

V - propor às Coordenadorias aperfeiçoamento das rotinas ligadas à sua área de atuação, visando à melhoria do serviço; e

VI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas de acordo com as funções do órgão.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. A política de acesso às informações e o processo de atendimento por parte dos servidores do Sistema de Segurança Pública e outros órgãos externos deverão ser baseado na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso às informações de qualquer cidadão e de servidores públicos, observando a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção.

Art. 17. O Disque Denúncia deverá apresentar ao plenário do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do decreto de homologação da Resolução nº 399/CONSEP/2020, um protocolo sobre os níveis de sigilo e restrições de informações, em observância do art. 6º e seguintes da Lei nº 12.527, de 2011, para aprovação e posterior aplicação aos casos concretos.

Parágrafo único. A necessidade de sigilo será explicada ao interessado, observando-se o disposto no § 4º do art. 11 da Lei nº 12.527, de 2011.

Art. 18. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas poderá ser classificada em ultrassecreta, secreta ou reservada, observado o seu teor e a sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, conforme disposição dos incisos do art. 23, da Lei nº 12.527, de 2011.

Parágrafo único. É dever do Estado controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção.

Art. 19. Fica o Disque-Denúncia 181 autorizado a propor unificações de serviços de denúncias anônimas locais, municipais, estaduais ou federais por meio de convênios e termos de cooperação, conforme a atribuição e o interesse dos entes da federação, a fim de facilitar a melhor operacionalização dos serviços.

Parágrafo único. Os convênios e termos de cooperação devem ser submetidos à análise, a parecer e à aquiescência do Secretário de Segurança Pública, com o apoio da Procuradoria-Geral do Estado e ciência do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, parcial ou totalmente, por proposta expressa da maioria absoluta dos Conselheiros do CONSEP ou pelo Diretor do Disque-Denúncia, encaminhada por escrito ao Presidente do CONSEP.

Parágrafo único. A alteração parcial ou total do Regimento Interno deverá ser encaminhada para homologação pelo Governador do Estado do Pará.

Art. 21. A Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, assegurará a estrutura Administrativa necessária ao desempenho das atribuições do Disque-Denúncia.

Art. 22. A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, desenvolverá e implementará sistema informatizado, tipo central de atendimento, a ser utilizado pelo Disque-Denúncia, que permita o registro das informações sobre denúncias recebidas, os encaminhamentos realizados e o monitoramento dos procedimentos dele resultantes.

Art. 23. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na presente regulamentação serão dirimidas por decisão da maioria simples dos Conselheiros presentes, durante plenário do CONSEP.

Art. 24. Este Regimento Interno, aprovado pelo plenário do Conselho Estadual de Segurança Pública, entrará em vigor na data de sua publicação, após a homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

DECRETO Nº 1.254, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Cria o Assentamento Sustentável denominado VILA ELIM I, no Município Moju, Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos V e VII, da Constituição Estadual, e Considerando que o art. 239, da Constituição do Estado do Pará, determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família;

Considerando que o art. 35, da Lei Estadual nº 5.849, de 24 de junho de 1994, estabelece que sejam prioridades da ação fundiária do Estado o assentamento do pequeno produtor rural e a regularização das terras cultivadas pelos que nelas residem;

Considerando o que disciplina o Decreto Estadual nº 2.280, de 24 de maio de 2010, que cria o Pró-Assentamento Estadual (PROA-PA) e os Projetos Estaduais de Assentamentos;

Considerando a reorientação da política fundiária do Estado do Pará no combate à grilagem e recuperação de terras públicas estaduais, principalmente aquelas necessárias à reforma agrária e a necessidade de indicar e afetar terras públicas estaduais destinadas à criação de projetos de assentamento;

Considerando que o Instituto de Terras do Pará (ITERPA) é o ente executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei nº 4.584, de 1975 e art. 1º Lei Estadual nº 8.878, de 8 de julho de 2019, cabendo-lhe, entre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

Considerando a necessidade de compatibilizar as ações de regularização fundiária com as diretrizes e metas do Plano Nacional de Reforma Agrária e a necessidade de serem instituídas diferentes modalidades de assentamentos, que favoreçam as variadas formas de acesso e uso dos recursos naturais;

Considerando, ainda, a necessidade de promover o desenvolvimento de atividades agropecuárias que propiciem às populações, delas dependentes, uma base econômica autossustentável e assegurem a manutenção das condições naturais, bem como a necessidade de demonstrar aos futuros beneficiários da reforma agrária a intenção do Estado em criar assentamento estadual;

Considerando, finalmente, o que consta da Portaria nº 861, de 11 de novembro de 2020, da Presidência do Instituto de Terras do Pará (ITERPA), publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 34.403, de 12 de novembro de 2020, e o que consta do Processo nº 2018/263159,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica criado o Assentamento Sustentável (AS) denominado Vila Elim I, representados pela ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ÁREA CASA GRANDE, VILA PIRES E VILA NOVA, localizado no Município de Moju, possuindo área de 2.418,0523 ha (dois mil quatrocentos e dezoito hectares cinco ares e vinte e três centiares), para o assentamento de 61 (sessenta e uma) famílias, cujo limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Wendel Franklin Cipriano da Silva TD/PA nº 11.214, credencial In-cra:E25, nos seguintes termos: Partindo do marco E25-M-10569, de coordenada N = 9.696.725,60m e E = 677.583,80m; deste, segue pelo lote ocupado por Margem direita do Igarapé Açú, com a seguinte distância

127,10 m e azimute plano 124°25'48" até o marco E25-M-10570, de coordenada N = 9.696.653,73m e E = 677.688,63m; 111,55 m e azimute plano 87°31'38" até o marco E25-M-10578, de coordenada N = 9.696.658,55m e E = 677.800,08m; 218,23 m e azimute plano 112°57'50" até o marco E25-M-10575, de coordenada N = 9.696.573,40m e E = 678.001,02m; 265,99 m e azimute plano 131°52'36" até o marco E25-M-10576, de coordenada N = 9.696.395,85m e E = 678.199,07m; 213,65 m e azimute plano 119°37'32" até o marco E25-M-10585, de coordenada N = 9.696.290,23m e E = 678.384,79m; 115,72 m e azimute plano 72°22'13" até o marco E25-M-10582, de coordenada N = 9.696.325,28m e E = 678.495,08m; 259,84 m e azimute plano 131°07'53" até o marco E25-M-10584, de coordenada N = 9.696.154,36m e E = 678.690,79m; 350,12 m e azimute plano 110°48'29" até o marco E25-M-10581, de coordenada N = 9.696.029,98m e E = 679.018,07m; 270,44 m e azimute plano 118°04'48" até o marco E25-M-10592, de coordenada N = 9.695.902,69m e E = 679.256,68m; 90,48 m e azimute plano 105°24'51" até o marco E25-M-11211, de coordenada N = 9.695.878,64m e E = 679.343,91m; 113,67 m e azimute plano 109°28'26" até o marco E25-M-11210, de coordenada N = 9.695.840,74m e E = 679.451,08m; 63,27 m e azimute plano 82°20'47" até o marco E25-M-10593, de coordenada N = 9.695.849,16m e E = 679.513,78m; 229,33 m e azimute plano 119°25'05" até o marco E25-M-10594, de coordenada N = 9.695.736,52m e E = 679.713,54m; 104,62 m e azimute plano 92°11'56" até o marco E25-M-10595, de coordenada N = 9.695.732,51m e E = 679.818,09m; 184,23 m e azimute plano 106°00'27" até o marco E25-M-10598, de coordenada N = 9.695.681,70m e E = 679.995,18m; 101,87 m e azimute plano 104°22'37" até o marco E25-M-11233, de coordenada N = 9.695.656,41m e E = 680.093,86m; 195,49 m e azimute plano 75°32'08" até o marco E25-P-12065, de coordenada N = 9.695.705,24m e E = 680.283,15m; 124,87 m e azimute plano 92°28'23" até o marco E25-M-10604, de coordenada N = 9.695.699,85m e E = 680.407,90m; 228,84 m e azimute plano 78°27'26" até o marco E25-M-10601, de coordenada N = 9.695.745,64m e E = 680.632,11m; ; deste, segue pelo lote ocupado por Margem esquerda do Rio Cairari, com a seguinte distância 20,22 m e azimute plano 134°42'31" até o marco E25-V-12258, de coordenada N = 9.695.731,42m e E = 680.646,48m; 10,46 m e azimute plano 178°50'38" até o marco E25-V-12257, de coordenada N = 9.695.720,96m e E = 680.646,69m; 10,44 m e azimute plano 178°01'51" até o marco E25-V-12256, de coordenada N = 9.695.710,53m e E = 680.647,05m; 9,53 m e azimute plano 184°55'50" até o marco E25-V-12255, de coordenada N = 9.695.701,03m e E = 680.646,23m; 10,58 m e azimute plano 193°23'16" até o marco E25-V-12254, de coordenada N = 9.695.690,74m e E = 680.643,78m; 14,90 m e azimute plano 193°55'45" até o marco E25-V-12253, de coordenada N = 9.695.676,28m e E = 680.640,19m; 15,42 m e azimute plano 187°10'50" até o marco E25-V-12252, de coordenada N = 9.695.660,98m e E = 680.638,27m; 15,64 m e azimute plano 184°35'08" até o marco E25-V-12251, de coordenada N = 9.695.645,39m e E = 680.637,02m; 16,57 m e azimute plano 182°29'34" até o marco E25-V-12250, de coordenada N = 9.695.628,83m e E = 680.636,29m; 15,99 m e azimute plano 180°34'54" até o marco E25-V-12249, de coordenada N = 9.695.612,85m e E = 680.636,13m; 14,51 m e azimute plano 186°02'16" até o marco E25-V-12248, de coordenada N = 9.695.598,42m e E = 680.634,61m; 16,37 m e azimute plano 192°10'41" até o marco E25-V-12247, de coordenada N = 9.695.582,42m e E = 680.631,15m; 17,60 m e azimute plano 183°52'46" até o marco E25-V-12246, de coordenada N = 9.695.564,86m e E = 680.629,96m; 15,18 m e azimute plano 180°29'11" até o marco E25-V-12245, de coordenada N = 9.695.549,68m e E = 680.629,83m; 15,68 m e azimute plano 193°55'50" até o marco E25-V-12244, de coordenada N = 9.695.534,46m e E = 680.626,06m; 19,88 m e azimute plano 186°22'16" até o marco E25-V-12243, de coordenada N = 9.695.514,70m e E = 680.623,85m; 16,06 m e azimute plano 183°25'49" até o marco E25-V-12242, de coordenada N = 9.695.498,67m e E = 680.622,89m; 17,58 m e azimute plano 186°22'39" até o marco E25-V-12241, de coordenada N = 9.695.481,21m e E = 680.620,94m; 17,11 m e azimute plano 180°10'57" até o marco E25-V-12240, de coordenada N = 9.695.464,10m e E = 680.620,88m; 17,67 m e azimute plano 182°48'46" até o marco E25-V-12239, de coordenada N = 9.695.446,45m e E = 680.620,02m; 17,85 m e azimute plano 171°29'08" até o marco E25-V-12238, de coordenada N = 9.695.428,80m e E = 680.622,66m; 17,55 m e azimute plano 169°36'58" até o marco E25-V-12237, de coordenada N = 9.695.411,53m e E = 680.625,82m; 18,18 m e azimute plano 164°53'44" até o marco E25-V-12236, de coordenada N = 9.695.393,98m e E = 680.630,56m; 18,64 m e azimute plano 155°29'01" até o marco E25-V-12235, de coordenada N = 9.695.377,02m e E = 680.638,29m; 18,29 m e azimute plano 146°24'04" até o marco E25-V-12234, de coordenada N = 9.695.361,78m e E = 680.648,42m; 18,29 m e azimute plano 137°59'30" até o marco E25-V-12233, de coordenada N = 9.695.348,19m e E = 680.660,66m; 18,72 m e azimute plano 129°31'36" até o marco E25-V-12232, de coordenada N = 9.695.336,27m e E = 680.675,10m; 18,54 m e azimute plano 117°20'09" até o marco E25-V-12231, de coordenada N = 9.695.327,76m e E = 680.691,57m; 13,65 m e azimute plano 126°06'27" até o marco E25-V-12230, de coordenada N = 9.695.319,72m e E = 680.702,60m; 16,61 m e azimute plano 118°57'40" até o marco E25-V-12229, de coordenada N = 9.695.311,67m e E = 680.717,14m; 16,24 m e azimute plano 120°17'42" até o marco E25-V-12228, de coordenada N = 9.695.303,48m e E = 680.731,16m; 16,78 m e azimute plano 115°28'01" até o marco E25-V-12227, de coordenada N = 9.695.296,26m e E = 680.746,31m; 16,10 m e azimute plano 111°23'14" até o marco E25-V-12226, de coordenada N = 9.695.290,39m e E = 680.761,30m; 15,62 m e azimute plano 111°54'52" até o marco E25-V-12225, de coordenada N = 9.695.284,56m e E = 680.775,79m; 15,78 m e azimute plano 113°06'36" até o marco E25-V-12224, de coordenada N = 9.695.278,37m

e E = 680.790,30m; 16,04 m e azimute plano 112°42'09" até o marco E25-V-12223, de coordenada N = 9.695.272,18m e E = 680.805,10m; 15,50 m e azimute plano 112°07'05" até o marco E25-V-12222, de coordenada N = 9.695.266,34m e E = 680.819,46m; 15,25 m e azimute plano 116°16'28" até o marco E25-V-12221, de coordenada N = 9.695.259,59m e E = 680.833,13m; 15,03 m e azimute plano 116°54'32" até o marco E25-V-12220, de coordenada N = 9.695.252,79m e E = 680.846,54m; 15,11 m e azimute plano 117°56'58" até o marco E25-V-12219, de coordenada N = 9.695.245,71m e E = 680.859,88m; 13,96 m e azimute plano 124°09'38" até o marco E25-V-12218, de coordenada N = 9.695.237,87m e E = 680.871,44m; 16,88 m e azimute plano 132°53'58" até o marco E25-V-12217, de coordenada N = 9.695.226,37m e E = 680.883,81m; 24,26 m e azimute plano 119°01'46" até o marco E25-V-12216, de coordenada N = 9.695.214,60m e E = 680.905,02m; 19,54 m e azimute plano 108°41'51" até o marco E25-V-12215, de coordenada N = 9.695.208,34m e E = 680.923,53m; 11,10 m e azimute plano 139°38'22" até o marco E25-V-12214, de coordenada N = 9.695.199,88m e E = 680.930,72m; 15,02 m e azimute plano 135°33'44" até o marco E25-V-12213, de coordenada N = 9.695.189,15m e E = 680.941,23m; 16,00 m e azimute plano 131°05'13" até o marco E25-V-12212, de coordenada N = 9.695.178,64m e E = 680.953,29m; 15,19 m e azimute plano 131°51'11" até o marco E25-V-12211, de coordenada N = 9.695.168,51m e E = 680.964,61m; 15,31 m e azimute plano 141°51'46" até o marco E25-V-12210, de coordenada N = 9.695.156,46m e E = 680.974,06m; 16,89 m e azimute plano 141°07'47" até o marco E25-V-12209, de coordenada N = 9.695.143,31m e E = 680.984,66m; 16,78 m e azimute plano 138°37'18" até o marco E25-V-12208, de coordenada N = 9.695.130,72m e E = 680.995,75m; 16,63 m e azimute plano 138°09'40" até o marco E25-V-12207, de coordenada N = 9.695.118,33m e E = 681.006,85m; 16,71 m e azimute plano 137°20'10" até o marco E25-V-12206, de coordenada N = 9.695.106,04m e E = 681.018,17m; 15,94 m e azimute plano 136°00'08" até o marco E25-V-12205, de coordenada N = 9.695.094,58m e E = 681.029,24m; 14,94 m e azimute plano 140°19'46" até o marco E25-V-12204, de coordenada N = 9.695.083,08m e E = 681.038,78m; 15,99 m e azimute plano 144°38'48" até o marco E25-V-12203, de coordenada N = 9.695.070,04m e E = 681.048,03m; 17,19 m e azimute plano 141°28'15" até o marco E25-V-12202, de coordenada N = 9.695.056,59m e E = 681.058,74m; 17,13 m e azimute plano 138°29'57" até o marco E25-V-12201, de coordenada N = 9.695.043,76m e E = 681.070,09m; 16,41 m e azimute plano 136°43'19" até o marco E25-V-12200, de coordenada N = 9.695.031,82m e E = 681.081,34m; 15,84 m e azimute plano 139°44'18" até o marco E25-V-12199, de coordenada N = 9.695.019,73m e E = 681.091,57m; 30,82 m e azimute plano 188°12'37" até o marco E25-M-10605, de coordenada N = 9.694.989,22m e E = 681.087,17m; 37,64 m e azimute plano 101°11'22" até o marco E25-V-12196, de coordenada N = 9.694.981,92m e E = 681.124,10m; 15,95 m e azimute plano 132°51'21" até o marco E25-V-12195, de coordenada N = 9.694.971,07m e E = 681.135,79m; 15,93 m e azimute plano 136°55'59" até o marco E25-V-12194, de coordenada N = 9.694.959,44m e E = 681.146,66m; 18,89 m e azimute plano 134°47'55" até o marco E25-V-12193, de coordenada N = 9.694.946,13m e E = 681.160,06m; 16,32 m e azimute plano 117°06'29" até o marco E25-V-12192, de coordenada N = 9.694.938,69m e E = 681.174,59m; 13,12 m e azimute plano 149°12'40" até o marco E25-V-12191, de coordenada N = 9.694.927,42m e E = 681.181,31m; 33,37 m e azimute plano 131°37'06" até o marco E25-V-12189, de coordenada N = 9.694.905,26m e E = 681.206,25m; 11,13 m e azimute plano 142°26'43" até o marco E25-V-12188, de coordenada N = 9.694.896,44m e E = 681.213,04m; 12,69 m e azimute plano 169°56'46" até o marco E25-V-12187, de coordenada N = 9.694.883,95m e E = 681.215,25m; 19,40 m e azimute plano 139°52'37" até o marco E25-V-12186, de coordenada N = 9.694.869,11m e E = 681.227,75m; 16,05 m e azimute plano 143°55'01" até o marco E25-V-12185, de coordenada N = 9.694.856,14m e E = 681.237,21m; 12,31 m e azimute plano 144°08'45" até o marco E25-V-12184, de coordenada N = 9.694.846,17m e E = 681.244,41m; 14,90 m e azimute plano 173°31'15" até o marco E25-V-12183, de coordenada N = 9.694.831,36m e E = 681.246,10m; 20,03 m e azimute plano 140°20'38" até o marco E25-V-12182, de coordenada N = 9.694.815,94m e E = 681.258,87m; 13,43 m e azimute plano 223°03'29" até o marco E25-M-10609, de coordenada N = 9.694.806,13m e E = 681.249,71m; 28,32 m e azimute plano 124°42'55" até o marco E25-V-12180, de coordenada N = 9.694.790,00m e E = 681.272,98m; 15,09 m e azimute plano 144°46'12" até o marco E25-V-12179, de coordenada N = 9.694.777,67m e E = 681.281,69m; 12,74 m e azimute plano 150°24'31" até o marco E25-V-12178, de coordenada N = 9.694.766,60m e E = 681.287,98m; 17,07 m e azimute plano 163°48'25" até o marco E25-V-12177, de coordenada N = 9.694.750,20m e E = 681.292,74m; 13,67 m e azimute plano 151°56'21" até o marco E25-V-12176, de coordenada N = 9.694.738,14m e E = 681.299,17m; 17,69 m e azimute plano 180°39'52" até o marco E25-V-12175, de coordenada N = 9.694.720,46m e E = 681.298,96m; 18,38 m e azimute plano 144°00'22" até o marco E25-V-12174, de coordenada N = 9.694.705,59m e E = 681.309,76m; 11,04 m e azimute plano 180°04'14" até o marco E25-V-12173, de coordenada N = 9.694.694,55m e E = 681.309,75m; 17,20 m e azimute plano 176°28'59" até o marco E25-V-12172, de coordenada N = 9.694.677,38m e E = 681.310,81m; 16,11 m e azimute plano 175°11'35" até o marco E25-V-12171, de coordenada N = 9.694.661,32m e E = 681.312,16m; 15,83 m e azimute plano 174°32'36" até o marco E25-V-12170, de coordenada N = 9.694.645,56m e E = 681.313,66m; 16,00 m e azimute plano 175°48'42" até o marco E25-V-12169, de coordenada N = 9.694.629,61m e E = 681.314,83m; 15,63 m e azimute plano 177°57'43" até o marco E25-V-12168, de coordenada N = 9.694.613,99m e E = 681.315,39m; 15,15 m e azimute plano 180°46'00" até o marco E25-V-12167, de coordenada N = 9.694.598,84m e E = 681.315,18m;

15,95 m e azimute plano 187°14'55" até o marco E25-V-12166, de coordenada N = 9.694.583,02m e E = 681.313,17m; 16,56 m e azimute plano 183°08'52" até o marco E25-V-12165, de coordenada N = 9.694.566,48m e E = 681.312,26m; 15,92 m e azimute plano 186°56'39" até o marco E25-V-12164, de coordenada N = 9.694.550,68m e E = 681.310,34m; 16,73 m e azimute plano 187°45'38" até o marco E25-V-12163, de coordenada N = 9.694.534,10m e E = 681.308,08m; 16,79 m e azimute plano 186°21'54" até o marco E25-V-12162, de coordenada N = 9.694.517,41m e E = 681.306,22m; 16,51 m e azimute plano 186°20'12" até o marco E25-V-12161, de coordenada N = 9.694.501,01m e E = 681.304,39m; 16,10 m e azimute plano 185°41'37" até o marco E25-V-12160, de coordenada N = 9.694.484,99m e E = 681.302,80m; 16,26 m e azimute plano 185°58'50" até o marco E25-V-12159, de coordenada N = 9.694.468,82m e E = 681.301,10m; 24,25 m e azimute plano 234°07'46" até o marco E25-M-10608, de coordenada N = 9.694.454,62m e E = 681.281,45m; 26,75 m e azimute plano 142°11'35" até o marco E25-V-12157, de coordenada N = 9.694.433,48m e E = 681.297,85m; 15,40 m e azimute plano 174°54'45" até o marco E25-V-12156, de coordenada N = 9.694.418,14m e E = 681.299,21m; 15,54 m e azimute plano 182°45'59" até o marco E25-V-12155, de coordenada N = 9.694.402,62m e E = 681.298,46m; 15,54 m e azimute plano 183°09'31" até o marco E25-V-12154, de coordenada N = 9.694.387,11m e E = 681.297,61m; 14,79 m e azimute plano 190°36'15" até o marco E25-V-12153, de coordenada N = 9.694.372,57m e E = 681.294,89m; 15,95 m e azimute plano 189°33'51" até o marco E25-V-12152, de coordenada N = 9.694.356,84m e E = 681.292,24m; 16,40 m e azimute plano 188°38'01" até o marco E25-V-12151, de coordenada N = 9.694.340,62m e E = 681.289,77m; 16,00 m e azimute plano 186°33'24" até o marco E25-V-12150, de coordenada N = 9.694.324,73m e E = 681.287,95m; 14,88 m e azimute plano 189°19'03" até o marco E25-V-12149, de coordenada N = 9.694.310,05m e E = 681.285,54m; 13,87 m e azimute plano 194°35'06" até o marco E25-V-12148, de coordenada N = 9.694.296,62m e E = 681.282,05m; 14,79 m e azimute plano 204°28'58" até o marco E25-V-12147, de coordenada N = 9.694.283,16m e E = 681.275,92m; 16,69 m e azimute plano 202°15'18" até o marco E25-V-12146, de coordenada N = 9.694.267,71m e E = 681.269,59m; 15,72 m e azimute plano 197°33'01" até o marco E25-V-12145, de coordenada N = 9.694.252,73m e E = 681.264,85m; 14,60 m e azimute plano 204°02'57" até o marco E25-V-12144, de coordenada N = 9.694.239,39m e E = 681.258,90m; 14,36 m e azimute plano 209°44'13" até o marco E25-V-12143, de coordenada N = 9.694.226,93m e E = 681.251,78m; 15,16 m e azimute plano 219°40'56" até o marco E25-V-12142, de coordenada N = 9.694.215,26m e E = 681.242,10m; 15,61 m e azimute plano 222°06'24" até o marco E25-V-12141, de coordenada N = 9.694.203,68m e E = 681.231,64m; 15,87 m e azimute plano 225°45'19" até o marco E25-V-12140, de coordenada N = 9.694.192,60m e E = 681.220,26m; 16,23 m e azimute plano 226°21'48" até o marco E25-V-12139, de coordenada N = 9.694.181,40m e E = 681.208,52m; 32,74 m e azimute plano 229°57'46" até o marco E25-V-12137, de coordenada N = 9.694.160,34m e E = 681.183,45m; 16,77 m e azimute plano 231°07'08" até o marco E25-V-12136, de coordenada N = 9.694.149,82m e E = 681.170,40m; 16,53 m e azimute plano 230°52'18" até o marco E25-V-12135, de coordenada N = 9.694.139,39m e E = 681.157,58m; 16,86 m e azimute plano 233°46'25" até o marco E25-V-12134, de coordenada N = 9.694.129,42m e E = 681.143,98m; 17,30 m e azimute plano 230°36'30" até o marco E25-V-12133, de coordenada N = 9.694.118,45m e E = 681.130,61m; 16,77 m e azimute plano 231°04'25" até o marco E25-V-12132, de coordenada N = 9.694.107,91m e E = 681.117,56m; 16,72 m e azimute plano 231°47'31" até o marco E25-V-12131, de coordenada N = 9.694.097,57m e E = 681.104,43m; 17,03 m e azimute plano 232°10'50" até o marco E25-V-12130, de coordenada N = 9.694.087,12m e E = 681.090,97m; 17,06 m e azimute plano 229°15'27" até o marco E25-V-12129, de coordenada N = 9.694.075,99m e E = 681.078,05m; 16,97 m e azimute plano 229°49'25" até o marco E25-V-12128, de coordenada N = 9.694.065,04m e E = 681.065,08m; 16,96 m e azimute plano 229°21'17" até o marco E25-V-12127, de coordenada N = 9.694.053,99m e E = 681.052,21m; 16,71 m e azimute plano 228°26'28" até o marco E25-V-12126, de coordenada N = 9.694.042,91m e E = 681.039,71m; 16,38 m e azimute plano 231°22'34" até o marco E25-V-12125, de coordenada N = 9.694.032,68m e E = 681.026,91m; 17,32 m e azimute plano 231°23'14" até o marco E25-V-12124, de coordenada N = 9.694.021,88m e E = 681.013,38m; 17,49 m e azimute plano 226°59'01" até o marco E25-V-12123, de coordenada N = 9.694.009,95m e E = 681.000,59m; 16,34 m e azimute plano 227°25'24" até o marco E25-V-12122, de coordenada N = 9.693.998,89m e E = 680.988,56m; 16,30 m e azimute plano 231°23'20" até o marco E25-V-12121, de coordenada N = 9.693.988,72m e E = 680.975,83m; 35,37 m e azimute plano 226°56'42" até o marco E25-V-12119, de coordenada N = 9.693.964,58m e E = 680.949,98m; 16,94 m e azimute plano 225°13'54" até o marco E25-V-12118, de coordenada N = 9.693.952,65m e E = 680.937,96m; 16,62 m e azimute plano 228°20'42" até o marco E25-V-12117, de coordenada N = 9.693.941,60m e E = 680.925,54m; 17,24 m e azimute plano 228°53'45" até o marco E25-V-12116, de coordenada N = 9.693.930,26m e E = 680.912,54m; 16,90 m e azimute plano 227°29'12" até o marco E25-V-12115, de coordenada N = 9.693.918,84m e E = 680.900,09m; 15,84 m e azimute plano 229°46'24" até o marco E25-V-12114, de coordenada N = 9.693.908,61m e E = 680.887,99m; 16,28 m e azimute plano 232°52'04" até o marco E25-V-12113, de coordenada N = 9.693.898,79m e E = 680.875,02m; 17,24 m e azimute plano 234°19'23" até o marco E25-V-12112, de coordenada N = 9.693.888,73m e E = 680.861,01m; 17,28 m e azimute plano 232°03'28" até o marco E25-V-12111, de coordenada N = 9.693.878,10m e E = 680.847,38m; 17,06 m e azimute plano 232°09'11" até o marco E25-V-12110, de coordenada N = 9.693.867,63m e E = 680.833,90m; 16,76 m e azimute plano

233°29'43" até o marco E25-V-12109, de coordenada N = 9.693.857,66m e E = 680.820,43m; 17,59 m e azimute plano 234°01'12" até o marco E25-V-12108, de coordenada N = 9.693.847,33m e E = 680.806,20m; 17,56 m e azimute plano 229°07'37" até o marco E25-V-12107, de coordenada N = 9.693.835,84m e E = 680.792,92m; 22,52 m e azimute plano 282°06'24" até o marco E25-M-10551, de coordenada N = 9.693.840,56m e E = 680.770,90m; 23,75 m e azimute plano 152°00'05" até o marco E25-V-12106, de coordenada N = 9.693.819,59m e E = 680.782,04m; 19,95 m e azimute plano 214°20'11" até o marco E25-V-12105, de coordenada N = 9.693.803,12m e E = 680.770,79m; 19,77 m e azimute plano 195°16'45" até o marco E25-V-12104, de coordenada N = 9.693.784,05m e E = 680.765,58m; 17,72 m e azimute plano 192°54'21" até o marco E25-V-12103, de coordenada N = 9.693.766,77m e E = 680.761,62m; 15,73 m e azimute plano 189°57'19" até o marco E25-V-12102, de coordenada N = 9.693.751,27m e E = 680.758,90m; 19,28 m e azimute plano 201°18'34" até o marco E25-V-12101, de coordenada N = 9.693.733,31m e E = 680.751,90m; 18,24 m e azimute plano 174°21'01" até o marco E25-V-12100, de coordenada N = 9.693.715,16m e E = 680.753,69m; 17,15 m e azimute plano 174°27'15" até o marco E25-V-12099, de coordenada N = 9.693.698,10m e E = 680.755,35m; 20,30 m e azimute plano 166°33'57" até o marco E25-V-12098, de coordenada N = 9.693.678,35m e E = 680.760,07m; 16,41 m e azimute plano 170°21'54" até o marco E25-V-12097, de coordenada N = 9.693.662,17m e E = 680.762,81m; 16,39 m e azimute plano 158°35'54" até o marco E25-V-12096, de coordenada N = 9.693.646,91m e E = 680.768,79m; 17,17 m e azimute plano 168°21'56" até o marco E25-V-12095, de coordenada N = 9.693.630,09m e E = 680.772,26m; 16,67 m e azimute plano 161°42'19" até o marco E25-V-12094, de coordenada N = 9.693.614,27m e E = 680.777,49m; 15,04 m e azimute plano 159°15'02" até o marco E25-V-12093, de coordenada N = 9.693.600,20m e E = 680.782,82m; 14,76 m e azimute plano 160°41'46" até o marco E25-V-12092, de coordenada N = 9.693.586,27m e E = 680.787,70m; 16,30 m e azimute plano 158°48'17" até o marco E25-V-12091, de coordenada N = 9.693.571,08m e E = 680.793,59m; 16,26 m e azimute plano 151°30'12" até o marco E25-V-12090, de coordenada N = 9.693.556,79m e E = 680.801,35m; 16,39 m e azimute plano 147°19'02" até o marco E25-V-12089, de coordenada N = 9.693.542,99m e E = 680.810,20m; 14,13 m e azimute plano 144°58'21" até o marco E25-V-12088, de coordenada N = 9.693.531,42m e E = 680.818,31m; 12,82 m e azimute plano 159°21'14" até o marco E25-V-12087, de coordenada N = 9.693.519,42m e E = 680.822,83m; 14,69 m e azimute plano 173°46'36" até o marco E25-V-12086, de coordenada N = 9.693.504,81m e E = 680.824,42m; 16,11 m e azimute plano 176°22'45" até o marco E25-V-12085, de coordenada N = 9.693.488,74m e E = 680.825,44m; 15,96 m e azimute plano 179°31'02" até o marco E25-V-12084, de coordenada N = 9.693.472,77m e E = 680.825,58m; 16,64 m e azimute plano 180°23'33" até o marco E25-V-12083, de coordenada N = 9.693.456,13m e E = 680.825,46m; 16,75 m e azimute plano 179°23'00" até o marco E25-V-12082, de coordenada N = 9.693.439,39m e E = 680.825,64m; 16,26 m e azimute plano 178°05'40" até o marco E25-V-12081, de coordenada N = 9.693.423,13m e E = 680.826,18m; 16,00 m e azimute plano 180°21'57" até o marco E25-V-12080, de coordenada N = 9.693.407,13m e E = 680.826,08m; 16,47 m e azimute plano 182°35'28" até o marco E25-V-12079, de coordenada N = 9.693.390,68m e E = 680.825,34m; 20,96 m e azimute plano 181°06'09" até o marco E25-V-12078, de coordenada N = 9.693.369,72m e E = 680.824,93m; 15,19 m e azimute plano 149°54'49" até o marco E25-V-12532, de coordenada N = 9.693.356,57m e E = 680.832,55m; 16,32 m e azimute plano 178°03'12" até o marco E25-V-12531, de coordenada N = 9.693.340,26m e E = 680.833,10m; 26,79 m e azimute plano 223°38'00" até o marco E25-M-10552, de coordenada N = 9.693.320,87m e E = 680.814,62m; 27,72 m e azimute plano 138°41'47" até o marco E25-V-12074, de coordenada N = 9.693.300,05m e E = 680.832,91m; 2,86 m e azimute plano 152°24'37" até o marco E25-V-12529, de coordenada N = 9.693.297,52m e E = 680.834,24m; 9,39 m e azimute plano 187°42'26" até o marco E25-V-12073, de coordenada N = 9.693.288,22m e E = 680.832,98m; 10,66 m e azimute plano 160°04'05" até o marco E25-V-12528, de coordenada N = 9.693.278,20m e E = 680.836,61m; 6,20 m e azimute plano 187°28'15" até o marco E25-V-12072, de coordenada N = 9.693.272,05m e E = 680.835,81m; 15,45 m e azimute plano 165°50'47" até o marco E25-V-12527, de coordenada N = 9.693.257,07m e E = 680.839,58m; 12,75 m e azimute plano 174°39'37" até o marco E25-V-12070, de coordenada N = 9.693.244,37m e E = 680.840,77m; 8,12 m e azimute plano 177°04'50" até o marco E25-V-12526, de coordenada N = 9.693.236,26m e E = 680.841,19m; 8,43 m e azimute plano 158°32'46" até o marco E25-V-12069, de coordenada N = 9.693.228,41m e E = 680.844,27m; 12,96 m e azimute plano 164°14'30" até o marco E25-V-12068, de coordenada N = 9.693.215,94m e E = 680.847,79m; 14,50 m e azimute plano 156°18'12" até o marco E25-V-12067, de coordenada N = 9.693.202,66m e E = 680.853,62m; 8,02 m e azimute plano 155°46'23" até o marco E25-V-12066, de coordenada N = 9.693.195,35m e E = 680.856,91m; 17,43 m e azimute plano 196°51'33" até o marco E25-V-12523, de coordenada N = 9.693.178,67m e E = 680.851,85m; 24,09 m e azimute plano 172°45'33" até o marco E25-V-12522, de coordenada N = 9.693.154,77m e E = 680.854,89m; 21,08 m e azimute plano 171°08'24" até o marco E25-V-12521, de coordenada N = 9.693.133,94m e E = 680.858,13m; 21,44 m e azimute plano 170°28'13" até o marco E25-V-12520, de coordenada N = 9.693.112,80m e E = 680.861,68m; 23,52 m e azimute plano 156°37'13" até o marco E25-V-12519, de coordenada N = 9.693.091,21m e E = 680.871,02m; 19,96 m e azimute plano 161°14'02" até o marco E25-V-12518, de coordenada N = 9.693.072,32m e E = 680.877,44m; 20,83 m e azimute plano 163°20'47" até o marco E25-V-12517, de coordenada N = 9.693.052,36m e E = 680.883,41m; 21,89 m e azimute plano 156°52'31" até o marco

E25-V-12516, de coordenada N = 9.693.032,23m e E = 680.892,00m; 21,25 m e azimute plano 151°20'51" até o marco E25-V-12515, de coordenada N = 9.693.013,58m e E = 680.902,20m; 24,31 m e azimute plano 211°09'32" até o marco E25-M-11217, de coordenada N = 9.692.992,78m e E = 680.889,62m; 28,80 m e azimute plano 88°28'39" até o marco E25-V-12514, de coordenada N = 9.692.993,54m e E = 680.918,41m; 21,57 m e azimute plano 127°24'09" até o marco E25-V-12513, de coordenada N = 9.692.980,44m e E = 680.935,54m; 22,95 m e azimute plano 112°56'05" até o marco E25-V-12512, de coordenada N = 9.692.971,50m e E = 680.956,68m; 22,38 m e azimute plano 101°51'44" até o marco E25-V-12511, de coordenada N = 9.692.966,90m e E = 680.978,58m; 22,52 m e azimute plano 90°54'03" até o marco E25-V-12510, de coordenada N = 9.692.966,54m e E = 681.001,10m; 21,94 m e azimute plano 79°32'43" até o marco E25-V-12509, de coordenada N = 9.692.970,52m e E = 681.022,68m; 21,01 m e azimute plano 74°37'35" até o marco E25-V-12508, de coordenada N = 9.692.976,09m e E = 681.042,94m; 20,77 m e azimute plano 69°14'38" até o marco E25-V-12507, de coordenada N = 9.692.983,46m e E = 681.062,36m; 20,79 m e azimute plano 65°07'22" até o marco E25-V-12506, de coordenada N = 9.692.992,20m e E = 681.081,22m; 20,40 m e azimute plano 60°23'13" até o marco E25-V-12505, de coordenada N = 9.693.002,28m e E = 681.098,96m; 19,65 m e azimute plano 59°36'32" até o marco E25-V-12504, de coordenada N = 9.693.012,23m e E = 681.115,91m; 18,41 m e azimute plano 58°52'55" até o marco E25-V-12503, de coordenada N = 9.693.021,74m e E = 681.131,67m; 16,05 m e azimute plano 64°45'00" até o marco E25-V-12502, de coordenada N = 9.693.028,59m e E = 681.146,19m; 17,29 m e azimute plano 77°46'07" até o marco E25-V-12501, de coordenada N = 9.693.032,25m e E = 681.163,09m; 19,54 m e azimute plano 77°21'00" até o marco E25-V-12500, de coordenada N = 9.693.036,53m e E = 681.182,16m; 19,59 m e azimute plano 74°30'59" até o marco E25-V-12499, de coordenada N = 9.693.041,76m e E = 681.201,04m; 18,49 m e azimute plano 76°20'05" até o marco E25-V-12498, de coordenada N = 9.693.046,13m e E = 681.219,01m; 19,81 m e azimute plano 86°30'53" até o marco E25-V-12497, de coordenada N = 9.693.047,34m e E = 681.238,78m; 18,71 m e azimute plano 82°20'26" até o marco E25-V-12496, de coordenada N = 9.693.049,83m e E = 681.257,32m; 17,86 m e azimute plano 84°14'14" até o marco E25-V-12495, de coordenada N = 9.693.051,62m e E = 681.275,09m; 20,71 m e azimute plano 93°36'27" até o marco E25-V-12494, de coordenada N = 9.693.050,32m e E = 681.295,76m; 15,53 m e azimute plano 94°20'52" até o marco E25-V-12493, de coordenada N = 9.693.049,14m e E = 681.311,25m; 19,19 m e azimute plano 103°27'59" até o marco E25-V-12492, de coordenada N = 9.693.044,67m e E = 681.329,91m; 18,00 m e azimute plano 102°48'08" até o marco E25-V-12491, de coordenada N = 9.693.040,69m e E = 681.347,46m; 14,66 m e azimute plano 115°51'37" até o marco E25-V-12490, de coordenada N = 9.693.034,29m e E = 681.360,65m; 13,02 m e azimute plano 128°29'02" até o marco E25-V-12489, de coordenada N = 9.693.026,19m e E = 681.370,84m; 17,26 m e azimute plano 157°28'54" até o marco E25-V-12488, de coordenada N = 9.693.010,25m e E = 681.377,45m; 20,20 m e azimute plano 140°01'56" até o marco E25-V-12487, de coordenada N = 9.692.994,76m e E = 681.390,43m; 15,50 m e azimute plano 165°18'10" até o marco E25-V-12486, de coordenada N = 9.692.979,77m e E = 681.394,36m; 18,37 m e azimute plano 173°17'32" até o marco E25-V-12485, de coordenada N = 9.692.961,53m e E = 681.396,51m; 17,93 m e azimute plano 180°29'03" até o marco E25-V-12484, de coordenada N = 9.692.943,59m e E = 681.396,36m; 17,67 m e azimute plano 190°53'35" até o marco E25-V-12483, de coordenada N = 9.692.926,24m e E = 681.393,02m; 17,97 m e azimute plano 199°24'20" até o marco E25-V-12482, de coordenada N = 9.692.909,29m e E = 681.387,05m; 18,84 m e azimute plano 204°42'51" até o marco E25-V-12481, de coordenada N = 9.692.892,18m e E = 681.379,17m; 19,67 m e azimute plano 209°14'54" até o marco E25-V-12480, de coordenada N = 9.692.875,01m e E = 681.369,56m; 20,28 m e azimute plano 209°16'15" até o marco E25-V-12479, de coordenada N = 9.692.857,33m e E = 681.359,64m; 20,17 m e azimute plano 208°48'39" até o marco E25-V-12478, de coordenada N = 9.692.839,66m e E = 681.349,93m; 20,10 m e azimute plano 209°19'40" até o marco E25-V-12477, de coordenada N = 9.692.822,14m e E = 681.340,08m; 20,11 m e azimute plano 210°28'54" até o marco E25-V-12476, de coordenada N = 9.692.804,80m e E = 681.329,88m; 19,85 m e azimute plano 212°26'06" até o marco E25-V-12475, de coordenada N = 9.692.788,05m e E = 681.319,23m; 20,50 m e azimute plano 213°14'28" até o marco E25-V-12474, de coordenada N = 9.692.770,90m e E = 681.307,99m; 20,77 m e azimute plano 213°08'35" até o marco E25-V-12473, de coordenada N = 9.692.753,51m e E = 681.296,64m; 21,19 m e azimute plano 211°01'26" até o marco E25-V-12472, de coordenada N = 9.692.735,35m e E = 681.285,72m; 20,78 m e azimute plano 209°08'36" até o marco E25-V-12470, de coordenada N = 9.692.717,20m e E = 681.275,60m; 46,89 m e azimute plano 225°02'36" até o marco E25-M-18536, de coordenada N = 9.692.684,08m e E = 681.242,42m; 150,99 m e azimute plano 97°50'05" até o marco E25-M-11204, de coordenada N = 9.692.663,49m e E = 681.392,00m; ; deste, segue pelo lote ocupado por Companhia Vale do Rio Doce, com a seguinte distância 1.341,63 m e azimute plano 98°39'22" até o marco E25-M-11202, de coordenada N = 9.692.461,57m e E = 682.718,35m; 207,33 m e azimute plano 17°05'23" até o marco E25-M-11201, de coordenada N = 9.692.659,75m e E = 682.779,28m; 256,91 m e azimute plano 16°52'36" até o marco E25-M-10696, de coordenada N = 9.692.905,60m e E = 682.853,87m; 144,19 m e azimute plano 17°15'15" até o marco E25-M-10697, de coordenada N = 9.693.043,30m e E = 682.896,63m; 91,42 m e azimute plano 15°54'39" até o marco E25-M-10698, de coordenada N = 9.693.131,22m e E = 682.921,70m; 44,54 m e azimute plano 15°32'44" até o marco E25-M-11203, de coordena-

nada N = 9.693.174,13m e E = 682.933,63m; ; deste, segue pelo lote ocupado por Margem esquerda do Igarapé Campinaçã, com a seguinte distância 13,26 m e azimute plano 7°16'22" até o marco E25-V-15465, de coordenada N = 9.693.187,28m e E = 682.935,31m; 4,48 m e azimute plano 93°28'09" até o marco E25-V-15463, de coordenada N = 9.693.187,01m e E = 682.939,79m; 4,74 m e azimute plano 75°24'12" até o marco E25-V-15462, de coordenada N = 9.693.188,20m e E = 682.944,37m; 6,78 m e azimute plano 86°43'20" até o marco E25-V-15461, de coordenada N = 9.693.188,59m e E = 682.951,14m; 12,75 m e azimute plano 66°25'19" até o marco E25-V-15459, de coordenada N = 9.693.193,69m e E = 682.962,82m; 6,35 m e azimute plano 64°31'00" até o marco E25-V-15458, de coordenada N = 9.693.196,42m e E = 682.968,56m; 11,99 m e azimute plano 82°55'08" até o marco E25-V-15457, de coordenada N = 9.693.197,90m e E = 682.980,46m; 5,90 m e azimute plano 46°27'37" até o marco E25-V-15456, de coordenada N = 9.693.201,97m e E = 682.984,74m; 7,75 m e azimute plano 77°07'54" até o marco E25-V-15455, de coordenada N = 9.693.203,70m e E = 682.992,30m; 9,07 m e azimute plano 80°42'04" até o marco E25-V-15454, de coordenada N = 9.693.205,16m e E = 683.001,25m; 2,79 m e azimute plano 102°34'39" até o marco E25-V-15453, de coordenada N = 9.693.204,56m e E = 683.003,97m; 5,98 m e azimute plano 106°28'23" até o marco E25-V-15452, de coordenada N = 9.693.202,86m e E = 683.009,70m; 7,39 m e azimute plano 102°45'08" até o marco E25-V-15451, de coordenada N = 9.693.201,23m e E = 683.016,91m; 5,55 m e azimute plano 90°00'41" até o marco E25-V-15450, de coordenada N = 9.693.201,23m e E = 683.022,46m; 6,37 m e azimute plano 98°02'43" até o marco E25-V-15449, de coordenada N = 9.693.200,34m e E = 683.028,77m; 0,72 m e azimute plano 100°39'47" até o marco E25-V-15448, de coordenada N = 9.693.200,20m e E = 683.029,47m; 3,96 m e azimute plano 126°10'17" até o marco E25-V-15447, de coordenada N = 9.693.197,86m e E = 683.032,67m; 26,47 m e azimute plano 106°16'06" até o marco E25-V-15445, de coordenada N = 9.693.190,45m e E = 683.058,09m; 13,27 m e azimute plano 102°29'01" até o marco E25-V-15442, de coordenada N = 9.693.187,58m e E = 683.071,05m; 16,13 m e azimute plano 80°37'51" até o marco E25-V-15440, de coordenada N = 9.693.190,20m e E = 683.086,96m; 10,87 m e azimute plano 58°48'30" até o marco E25-V-15439, de coordenada N = 9.693.195,83m e E = 683.096,25m; 12,71 m e azimute plano 52°18'11" até o marco E25-V-15438, de coordenada N = 9.693.203,60m e E = 683.106,31m; 7,49 m e azimute plano 26°26'43" até o marco E25-V-15437, de coordenada N = 9.693.210,31m e E = 683.109,64m; 8,97 m e azimute plano 47°33'35" até o marco E25-V-15436, de coordenada N = 9.693.216,36m e E = 683.116,26m; 9,89 m e azimute plano 12°12'04" até o marco E25-V-15435, de coordenada N = 9.693.226,03m e E = 683.118,35m; 6,70 m e azimute plano 27°57'40" até o marco E25-V-15434, de coordenada N = 9.693.231,94m e E = 683.121,49m; 10,44 m e azimute plano 17°29'20" até o marco E25-V-15433, de coordenada N = 9.693.241,90m e E = 683.124,63m; 8,00 m e azimute plano 30°48'35" até o marco E25-V-15432, de coordenada N = 9.693.248,77m e E = 683.128,72m; 20,92 m e azimute plano 352°52'18" até o marco E25-V-15432, de coordenada N = 9.693.248,77m e E = 683.128,72m; 6,27 m e azimute plano 329°13'18" até o marco E25-V-15431, de coordenada N = 9.693.274,91m e E = 683.122,92m; 10,35 m e azimute plano 68°02'29" até o marco E25-V-15428, de coordenada N = 9.693.278,78m e E = 683.132,51m; 11,47 m e azimute plano 56°24'55" até o marco E25-V-15425, de coordenada N = 9.693.285,12m e E = 683.142,06m; 7,89 m e azimute plano 41°29'46" até o marco E25-V-15423, de coordenada N = 9.693.291,03m e E = 683.147,29m; 7,87 m e azimute plano 51°05'22" até o marco E25-V-15422, de coordenada N = 9.693.295,97m e E = 683.153,41m; 4,71 m e azimute plano 67°06'40" até o marco E25-V-15421, de coordenada N = 9.693.297,80m e E = 683.157,75m; 27,22 m e azimute plano 60°58'25" até o marco E25-V-15420, de coordenada N = 9.693.311,01m e E = 683.181,55m; 6,46 m e azimute plano 59°01'19" até o marco E25-V-15419, de coordenada N = 9.693.314,33m e E = 683.187,09m; 2,18 m e azimute plano 55°00'00" até o marco E25-V-15418, de coordenada N = 9.693.315,58m e E = 683.188,87m; 2,90 m e azimute plano 113°17'48" até o marco E25-V-15417, de coordenada N = 9.693.314,43m e E = 683.191,54m; 8,76 m e azimute plano 96°32'24" até o marco E25-V-15416, de coordenada N = 9.693.313,44m e E = 683.200,24m; 6,57 m e azimute plano 91°54'01" até o marco E25-V-15415, de coordenada N = 9.693.313,22m e E = 683.206,80m; 5,13 m e azimute plano 97°17'47" até o marco E25-V-15414, de coordenada N = 9.693.312,57m e E = 683.211,89m; 5,72 m e azimute plano 97°02'23" até o marco E25-V-15413, de coordenada N = 9.693.311,87m e E = 683.217,57m; 14,56 m e azimute plano 85°26'35" até o marco E25-V-15412, de coordenada N = 9.693.313,02m e E = 683.232,08m; 4,08 m e azimute plano 85°08'58" até o marco E25-V-15411, de coordenada N = 9.693.313,37m e E = 683.236,15m; 8,56 m e azimute plano 88°12'01" até o marco E25-V-15410, de coordenada N = 9.693.313,64m e E = 683.244,71m; 10,88 m e azimute plano 60°54'45" até o marco E25-V-15409, de coordenada N = 9.693.318,93m e E = 683.254,21m; 6,34 m e azimute plano 64°38'00" até o marco E25-V-15408, de coordenada N = 9.693.321,64m e E = 683.259,95m; 5,52 m e azimute plano 66°03'39" até o marco E25-V-15407, de coordenada N = 9.693.323,88m e E = 683.264,99m; 6,65 m e azimute plano 76°30'38" até o marco E25-V-15406, de coordenada N = 9.693.325,43m e E = 683.271,46m; 12,99 m e azimute plano 95°18'48" até o marco E25-V-15405, de coordenada N = 9.693.324,23m e E = 683.284,40m; 14,78 m e azimute plano 93°44'00" até o marco E25-V-15404, de coordenada N = 9.693.323,27m e E = 683.299,15m; 10,26 m e azimute plano 70°34'39" até o marco E25-V-15403, de coordenada N = 9.693.326,68m e E = 683.308,82m; 9,09 m e azimute plano 55°02'23" até o marco E25-V-15402, de coordenada N = 9.693.331,89m e

E = 683.316,27m; 9,82 m e azimute plano 44°29'25" até o marco E25-V-15401, de coordenada N = 9.693.338,89m e E = 683.323,15m; 6,79 m e azimute plano 36°33'54" até o marco E25-V-15400, de coordenada N = 9.693.344,35m e E = 683.327,20m; 10,18 m e azimute plano 36°31'55" até o marco E25-V-15399, de coordenada N = 9.693.352,52m e E = 683.333,25m; 11,57 m e azimute plano 21°18'40" até o marco E25-V-15398, de coordenada N = 9.693.363,30m e E = 683.337,46m; 4,76 m e azimute plano 35°53'41" até o marco E25-V-15397, de coordenada N = 9.693.367,16m e E = 683.340,25m; 3,05 m e azimute plano 48°52'11" até o marco E25-V-15396, de coordenada N = 9.693.369,17m e E = 683.342,55m; 11,30 m e azimute plano 48°00'37" até o marco E25-V-15395, de coordenada N = 9.693.376,72m e E = 683.350,95m; 12,73 m e azimute plano 37°40'38" até o marco E25-V-15394, de coordenada N = 9.693.386,80m e E = 683.358,73m; 2,90 m e azimute plano 3°38'32" até o marco E25-V-15392, de coordenada N = 9.693.389,70m e E = 683.358,91m; 0,57 m e azimute plano 41°59'30" até o marco E25-V-15391, de coordenada N = 9.693.390,12m e E = 683.359,29m; 6,56 m e azimute plano 43°51'48" até o marco E25-V-15390, de coordenada N = 9.693.394,85m e E = 683.363,84m; 2,25 m e azimute plano 57°25'35" até o marco E25-V-15389, de coordenada N = 9.693.396,06m e E = 683.365,74m; 5,69 m e azimute plano 71°17'04" até o marco E25-V-15388, de coordenada N = 9.693.397,89m e E = 683.371,13m; 6,07 m e azimute plano 58°43'08" até o marco E25-V-15387, de coordenada N = 9.693.401,04m e E = 683.376,32m; 10,13 m e azimute plano 75°23'48" até o marco E25-V-15386, de coordenada N = 9.693.403,60m e E = 683.386,12m; 9,06 m e azimute plano 92°51'27" até o marco E25-V-15385, de coordenada N = 9.693.403,14m e E = 683.395,17m; 16,66 m e azimute plano 63°48'20" até o marco E25-V-15384, de coordenada N = 9.693.410,50m e E = 683.410,12m; 11,92 m e azimute plano 11°01'11" até o marco E25-V-15378, de coordenada N = 9.693.422,20m e E = 683.412,40m; 1,06 m e azimute plano 9°36'12" até o marco E25-V-15376, de coordenada N = 9.693.423,25m e E = 683.412,58m; 7,10 m e azimute plano 35°45'59" até o marco E25-V-15375, de coordenada N = 9.693.429,01m e E = 683.416,73m; 3,06 m e azimute plano 53°28'37" até o marco E25-V-15374, de coordenada N = 9.693.430,83m e E = 683.419,18m; 11,21 m e azimute plano 47°30'48" até o marco E25-V-15373, de coordenada N = 9.693.438,40m e E = 683.427,45m; 8,01 m e azimute plano 36°17'13" até o marco E25-V-15372, de coordenada N = 9.693.444,85m e E = 683.432,19m; 6,24 m e azimute plano 19°06'58" até o marco E25-V-15371, de coordenada N = 9.693.450,75m e E = 683.434,23m; 0,66 m e azimute plano 38°57'06" até o marco E25-V-15370, de coordenada N = 9.693.451,26m e E = 683.434,64m; 2,84 m e azimute plano 56°42'45" até o marco E25-V-15369, de coordenada N = 9.693.452,82m e E = 683.437,02m; 8,85 m e azimute plano 62°30'28" até o marco E25-V-15368, de coordenada N = 9.693.456,91m e E = 683.444,87m; 13,84 m e azimute plano 40°51'31" até o marco E25-V-15367, de coordenada N = 9.693.467,38m e E = 683.453,93m; 8,61 m e azimute plano 46°45'34" até o marco E25-V-15366, de coordenada N = 9.693.473,28m e E = 683.460,20m; 6,83 m e azimute plano 24°38'56" até o marco E25-V-15365, de coordenada N = 9.693.479,48m e E = 683.463,05m; 3,63 m e azimute plano 47°25'13" até o marco E25-V-15364, de coordenada N = 9.693.481,94m e E = 683.465,72m; 23,95 m e azimute plano 45°24'05" até o marco E25-V-15363, de coordenada N = 9.693.498,75m e E = 683.482,78m; 31,39 m e azimute plano 36°23'51" até o marco E25-V-15360, de coordenada N = 9.693.524,02m e E = 683.501,40m; 6,16 m e azimute plano 25°24'12" até o marco E25-V-15356, de coordenada N = 9.693.529,59m e E = 683.504,05m; 16,74 m e azimute plano 47°22'51" até o marco E25-V-15353, de coordenada N = 9.693.540,93m e E = 683.516,37m; 10,49 m e azimute plano 19°51'25" até o marco E25-V-15347, de coordenada N = 9.693.550,79m e E = 683.519,93m; 17,02 m e azimute plano 47°24'41" até o marco E25-V-15345, de coordenada N = 9.693.562,31m e E = 683.532,46m; 17,18 m e azimute plano 358°14'11" até o marco E25-V-15343, de coordenada N = 9.693.579,48m e E = 683.531,93m; 18,25 m e azimute plano 17°59'54" até o marco E25-V-15341, de coordenada N = 9.693.596,84m e E = 683.537,57m; 2,67 m e azimute plano 64°11'15" até o marco E25-V-15336, de coordenada N = 9.693.598,00m e E = 683.539,97m; 7,25 m e azimute plano 152°51'53" até o marco E25-V-15334, de coordenada N = 9.693.591,55m e E = 683.543,28m; 49,56 m e azimute plano 146°23'00" até o marco E25-V-15330, de coordenada N = 9.693.550,27m e E = 683.570,72m; 15,21 m e azimute plano 44°39'41" até o marco E25-V-15297, de coordenada N = 9.693.561,09m e E = 683.581,41m; 3,51 m e azimute plano 125°35'33" até o marco E25-V-15325, de coordenada N = 9.693.559,05m e E = 683.584,26m; 11,06 m e azimute plano 84°28'49" até o marco E25-V-15293, de coordenada N = 9.693.560,11m e E = 683.595,27m; 3,97 m e azimute plano 78°37'29" até o marco E25-V-15292, de coordenada N = 9.693.560,90m e E = 683.599,16m; 7,15 m e azimute plano 99°19'56" até o marco E25-V-15291, de coordenada N = 9.693.559,74m e E = 683.606,22m; 18,50 m e azimute plano 74°54'33" até o marco E25-V-15321, de coordenada N = 9.693.564,55m e E = 683.624,08m; 5,53 m e azimute plano 96°31'45" até o marco E25-V-15319, de coordenada N = 9.693.563,93m e E = 683.629,58m; 49,35 m e azimute plano 110°44'28" até o marco E25-V-15318, de coordenada N = 9.693.546,45m e E = 683.675,74m; 38,04 m e azimute plano 346°14'10" até o marco E25-M-10683, de coordenada N = 9.693.583,39m e E = 683.666,69m; 5,56 m e azimute plano 61°18'05" até o marco E25-V-15316, de coordenada N = 9.693.586,06m e E = 683.671,56m; 12,75 m e azimute plano 61°15'46" até o marco E25-V-15284, de coordenada N = 9.693.592,19m e E = 683.682,74m; 11,55 m e azimute plano 44°15'18" até o marco E25-V-15313, de coordenada N = 9.693.600,47m e E = 683.690,81m; 2,79 m e azimute plano 45°24'42" até o marco E25-V-15310, de coordenada N = 9.693.602,42m e E = 683.692,79m;

4,58 m e azimute plano 107°53'28" até o marco E25-V-15309, de coordenada N = 9.693.601,02m e E = 683.697,15m; 79,44 m e azimute plano 48°47'07" até o marco E25-V-15280, de coordenada N = 9.693.653,36m e E = 683.756,91m; 13,22 m e azimute plano 9°09'05" até o marco E25-V-15274, de coordenada N = 9.693.666,41m e E = 683.759,01m; 3,57 m e azimute plano 88°23'24" até o marco E25-V-15270, de coordenada N = 9.693.666,51m e E = 683.762,58m; 9,15 m e azimute plano 85°53'05" até o marco E25-V-15269, de coordenada N = 9.693.667,17m e E = 683.771,70m; 9,58 m e azimute plano 83°08'51" até o marco E25-V-15266, de coordenada N = 9.693.668,31m e E = 683.781,22m; 13,95 m e azimute plano 85°05'19" até o marco E25-V-15265, de coordenada N = 9.693.669,51m e E = 683.795,11m; 10,06 m e azimute plano 33°08'18" até o marco E25-V-15264, de coordenada N = 9.693.677,93m e E = 683.800,61m; 9,88 m e azimute plano 87°47'11" até o marco E25-V-15263, de coordenada N = 9.693.678,31m e E = 683.810,49m; 12,46 m e azimute plano 96°43'24" até o marco E25-V-15262, de coordenada N = 9.693.676,85m e E = 683.822,86m; 12,48 m e azimute plano 69°44'13" até o marco E25-V-15260, de coordenada N = 9.693.681,17m e E = 683.834,57m; 5,65 m e azimute plano 81°34'23" até o marco E25-V-15258, de coordenada N = 9.693.682,00m e E = 683.840,17m; 19,46 m e azimute plano 102°22'11" até o marco E25-V-15256, de coordenada N = 9.693.677,83m e E = 683.859,18m; 5,56 m e azimute plano 61°20'54" até o marco E25-V-15255, de coordenada N = 9.693.680,50m e E = 683.864,06m; 7,69 m e azimute plano 101°02'24" até o marco E25-V-15254, de coordenada N = 9.693.679,03m e E = 683.871,61m; 14,45 m e azimute plano 53°11'38" até o marco E25-V-15253, de coordenada N = 9.693.687,69m e E = 683.883,18m; 6,20 m e azimute plano 95°49'54" até o marco E25-V-15252, de coordenada N = 9.693.687,06m e E = 683.889,35m; 4,41 m e azimute plano 81°30'26" até o marco E25-V-15251, de coordenada N = 9.693.687,71m e E = 683.893,72m; 8,08 m e azimute plano 115°22'58" até o marco E25-V-15250, de coordenada N = 9.693.684,24m e E = 683.901,02m; 12,28 m e azimute plano 111°26'05" até o marco E25-V-15248, de coordenada N = 9.693.679,76m e E = 683.912,45m; 6,68 m e azimute plano 125°56'09" até o marco E25-V-15246, de coordenada N = 9.693.675,84m e E = 683.917,86m; 4,69 m e azimute plano 160°08'27" até o marco E25-V-15244, de coordenada N = 9.693.671,43m e E = 683.919,45m; 8,06 m e azimute plano 204°29'30" até o marco E25-V-15242, de coordenada N = 9.693.664,09m e E = 683.916,11m; 16,42 m e azimute plano 191°16'08" até o marco E25-V-15240, de coordenada N = 9.693.647,99m e E = 683.912,90m; 16,61 m e azimute plano 170°57'14" até o marco E25-V-15238, de coordenada N = 9.693.631,59m e E = 683.915,51m; 18,05 m e azimute plano 157°28'49" até o marco E25-V-15236, de coordenada N = 9.693.614,91m e E = 683.922,43m; 10,16 m e azimute plano 121°56'11" até o marco E25-V-15234, de coordenada N = 9.693.609,54m e E = 683.931,05m; 8,99 m e azimute plano 115°18'46" até o marco E25-V-15233, de coordenada N = 9.693.605,69m e E = 683.939,18m; 10,51 m e azimute plano 120°58'46" até o marco E25-V-15231, de coordenada N = 9.693.600,28m e E = 683.948,19m; 19,31 m e azimute plano 101°57'17" até o marco E25-V-15230, de coordenada N = 9.693.596,28m e E = 683.967,08m; 9,14 m e azimute plano 60°00'29" até o marco E25-V-15229, de coordenada N = 9.693.600,85m e E = 683.974,99m; 18,40 m e azimute plano 112°42'52" até o marco E25-V-15228, de coordenada N = 9.693.593,74m e E = 683.991,96m; 34,40 m e azimute plano 127°40'10" até o marco E25-V-15223, de coordenada N = 9.693.572,72m e E = 684.019,20m; 56,18 m e azimute plano 89°23'00" até o marco E25-V-15222, de coordenada N = 9.693.573,32m e E = 684.075,37m; 37,02 m e azimute plano 32°19'25" até o marco E25-M-10690, de coordenada N = 9.693.604,61m e E = 684.095,17m; 3,15 m e azimute plano 83°07'48" até o marco E25-V-15155, de coordenada N = 9.693.604,99m e E = 684.098,30m; 13,72 m e azimute plano 74°09'50" até o marco E25-V-15154, de coordenada N = 9.693.608,73m e E = 684.111,49m; 11,92 m e azimute plano 63°48'27" até o marco E25-V-15152, de coordenada N = 9.693.613,99m e E = 684.122,19m; 12,07 m e azimute plano 51°31'56" até o marco E25-V-15150, de coordenada N = 9.693.621,50m e E = 684.131,64m; 10,07 m e azimute plano 52°47'41" até o marco E25-V-15148, de coordenada N = 9.693.627,59m e E = 684.139,66m; 10,04 m e azimute plano 55°44'09" até o marco E25-V-15144, de coordenada N = 9.693.633,24m e E = 684.147,96m; 7,14 m e azimute plano 53°18'43" até o marco E25-V-15142, de coordenada N = 9.693.637,51m e E = 684.153,68m; 7,87 m e azimute plano 68°56'41" até o marco E25-V-15140, de coordenada N = 9.693.640,34m e E = 684.161,03m; 10,67 m e azimute plano 76°26'36" até o marco E25-V-15139, de coordenada N = 9.693.642,84m e E = 684.171,40m; 9,68 m e azimute plano 54°26'01" até o marco E25-V-15136, de coordenada N = 9.693.648,47m e E = 684.179,28m; 7,64 m e azimute plano 70°09'51" até o marco E25-V-15134, de coordenada N = 9.693.651,06m e E = 684.186,46m; 12,11 m e azimute plano 64°10'53" até o marco E25-V-15132, de coordenada N = 9.693.656,34m e E = 684.197,36m; 12,82 m e azimute plano 51°40'09" até o marco E25-V-15130, de coordenada N = 9.693.664,29m e E = 684.207,42m; 9,93 m e azimute plano 49°21'18" até o marco E25-V-15128, de coordenada N = 9.693.670,76m e E = 684.214,95m; 12,42 m e azimute plano 53°13'04" até o marco E25-V-15126, de coordenada N = 9.693.678,19m e E = 684.224,90m; 13,33 m e azimute plano 42°17'10" até o marco E25-V-15124, de coordenada N = 9.693.688,06m e E = 684.233,87m; 12,86 m e azimute plano 38°06'04" até o marco E25-V-15122, de coordenada N = 9.693.698,18m e E = 684.241,81m; 12,48 m e azimute plano 24°52'42" até o marco E25-V-15120, de coordenada N = 9.693.709,50m e E = 684.247,06m; 9,56 m e azimute plano 6°00'22" até o marco E25-V-15118, de coordenada N = 9.693.719,01m e E = 684.248,06m; 2,90 m e azimute plano 23°16'01" até o marco E25-V-15116, de coordenada N = 9.693.721,68m e E = 684.249,21m; 3,40 m e azimute plano

46°57'45" até o marco E25-V-15113, de coordenada N = 9.693.724,00m e E = 684.251,69m; 6,43 m e azimute plano 87°27'20" até o marco E25-V-15111, de coordenada N = 9.693.724,28m e E = 684.258,11m; 14,24 m e azimute plano 82°50'06" até o marco E25-V-15104, de coordenada N = 9.693.726,06m e E = 684.272,24m; 11,17 m e azimute plano 86°42'48" até o marco E25-V-15103, de coordenada N = 9.693.726,70m e E = 684.283,39m; 11,34 m e azimute plano 72°36'44" até o marco E25-V-15101, de coordenada N = 9.693.730,09m e E = 684.294,21m; 7,18 m e azimute plano 82°04'37" até o marco E25-V-15099, de coordenada N = 9.693.731,08m e E = 684.301,33m; 13,83 m e azimute plano 72°00'39" até o marco E25-V-15098, de coordenada N = 9.693.735,35m e E = 684.314,48m; 11,36 m e azimute plano 52°45'48" até o marco E25-V-15097, de coordenada N = 9.693.742,22m e E = 684.323,52m; 5,01 m e azimute plano 35°25'11" até o marco E25-V-15096, de coordenada N = 9.693.746,31m e E = 684.326,43m; 5,70 m e azimute plano 66°39'00" até o marco E25-V-15094, de coordenada N = 9.693.748,57m e E = 684.331,66m; 9,13 m e azimute plano 75°45'55" até o marco E25-V-15092, de coordenada N = 9.693.750,81m e E = 684.340,51m; 7,49 m e azimute plano 91°31'22" até o marco E25-V-15090, de coordenada N = 9.693.750,61m e E = 684.348,00m; 1,71 m e azimute plano 108°18'55" até o marco E25-V-15089, de coordenada N = 9.693.750,07m e E = 684.349,62m; 12,77 m e azimute plano 133°05'55" até o marco E25-V-15088, de coordenada N = 9.693.741,35m e E = 684.358,94m; 16,68 m e azimute plano 126°17'51" até o marco E25-V-15080, de coordenada N = 9.693.731,48m e E = 684.372,38m; 18,14 m e azimute plano 161°35'02" até o marco E25-V-15077, de coordenada N = 9.693.714,27m e E = 684.378,12m; 27,29 m e azimute plano 154°18'42" até o marco E25-V-15075, de coordenada N = 9.693.689,67m e E = 684.389,94m; 73,52 m e azimute plano 189°08'02" até o marco E25-V-15074, de coordenada N = 9.693.617,08m e E = 684.378,27m; 74,96 m e azimute plano 49°53'10" até o marco E25-M-10691, de coordenada N = 9.693.665,38m e E = 684.435,60m; 80,18 m e azimute plano 27°16'31" até o marco E25-V-15052, de coordenada N = 9.693.736,65m e E = 684.472,35m; 43,10 m e azimute plano 58°04'55" até o marco E25-V-15046, de coordenada N = 9.693.759,44m e E = 684.508,93m; 23,25 m e azimute plano 8°34'33" até o marco E25-V-15043, de coordenada N = 9.693.782,43m e E = 684.512,40m; 27,16 m e azimute plano 50°59'54" até o marco E25-V-15038, de coordenada N = 9.693.799,52m e E = 684.533,50m; 61,63 m e azimute plano 94°24'16" até o marco E25-V-15027, de coordenada N = 9.693.794,79m e E = 684.594,95m; 26,45 m e azimute plano 57°29'10" até o marco E25-V-15025, de coordenada N = 9.693.809,00m e E = 684.617,25m; 12,65 m e azimute plano 18°41'43" até o marco E25-V-15024, de coordenada N = 9.693.820,99m e E = 684.621,31m; 131,47 m e azimute plano 27°38'52" até o marco E25-V-14979, de coordenada N = 9.693.937,45m e E = 684.682,31m; 24,19 m e azimute plano 46°00'20" até o marco E25-V-14970, de coordenada N = 9.693.954,25m e E = 684.699,72m; 31,24 m e azimute plano 78°46'07" até o marco E25-V-14963, de coordenada N = 9.693.960,34m e E = 684.730,36m; 32,38 m e azimute plano 58°32'16" até o marco E25-M-10689, de coordenada N = 9.693.977,24m e E = 684.757,98m; 45,71 m e azimute plano 23°03'42" até o marco E25-V-14952, de coordenada N = 9.694.019,29m e E = 684.775,89m; 29,50 m e azimute plano 98°04'20" até o marco E25-V-14942, de coordenada N = 9.694.015,15m e E = 684.805,09m; 87,91 m e azimute plano 38°01'01" até o marco E25-V-14928, de coordenada N = 9.694.084,40m e E = 684.859,23m; 90,08 m e azimute plano 50°44'26" até o marco E25-V-14914, de coordenada N = 9.694.141,41m e E = 684.928,98m; 3,76 m e azimute plano 74°38'24" até o marco E25-V-14913, de coordenada N = 9.694.142,41m e E = 684.932,60m; 22,65 m e azimute plano 131°06'07" até o marco E25-V-14910, de coordenada N = 9.694.127,52m e E = 684.949,67m; 73,44 m e azimute plano 66°47'11" até o marco E25-V-14898, de coordenada N = 9.694.156,46m e E = 685.017,16m; 25,87 m e azimute plano 140°22'06" até o marco E25-V-14891, de coordenada N = 9.694.136,54m e E = 685.033,66m; 35,98 m e azimute plano 124°38'45" até o marco E25-V-14881, de coordenada N = 9.694.116,09m e E = 685.063,26m; 98,62 m e azimute plano 153°00'41" até o marco E25-V-14854, de coordenada N = 9.694.028,20m e E = 685.108,02m; 52,50 m e azimute plano 111°30'56" até o marco E25-M-10688, de coordenada N = 9.694.008,95m e E = 685.156,86m; 55,10 m e azimute plano 71°02'37" até o marco E25-V-14829, de coordenada N = 9.694.026,85m e E = 685.208,98m; 39,68 m e azimute plano 139°58'05" até o marco E25-V-14817, de coordenada N = 9.693.996,46m e E = 685.234,50m; 45,20 m e azimute plano 92°13'12" até o marco E25-V-14809, de coordenada N = 9.693.994,71m e E = 685.279,67m; 26,60 m e azimute plano 14°43'11" até o marco E25-V-14806, de coordenada N = 9.694.020,44m e E = 685.286,43m; 27,40 m e azimute plano 78°47'55" até o marco E25-V-14795, de coordenada N = 9.694.025,76m e E = 685.313,31m; 62,60 m e azimute plano 149°15'40" até o marco E25-V-14781, de coordenada N = 9.693.971,96m e E = 685.345,31m; 22,63 m e azimute plano 91°35'22" até o marco E25-V-15204, de coordenada N = 9.693.971,33m e E = 685.367,93m; 190,00 m e azimute plano 80°25'57" até o marco E25-V-15203, de coordenada N = 9.694.002,91m e E = 685.555,28m; 138,41 m e azimute plano 124°05'23" até o marco E25-M-10682, de coordenada N = 9.693.925,34m e E = 685.669,90m; 140,87 m e azimute plano 126°31'39" até o marco E25-V-14780, de coordenada N = 9.693.841,49m e E = 685.783,10m; 85,32 m e azimute plano 142°48'50" até o marco E25-V-14579, de coordenada N = 9.693.773,51m e E = 685.834,67m; 286,26 m e azimute plano 95°05'50" até o marco E25-V-14578, de coordenada N = 9.693.748,08m e E = 686.119,80m; 591,94 m e azimute plano 141°18'37" até o marco E25-V-14577, de coordenada N = 9.693.286,04m e E = 686.489,82m; 274,54 m e azimute plano 152°50'38" até o marco E25-M-10681, de coordenada N = 9.693.041,77m e E = 686.615,13m; ; deste, segue pelo lote ocupado por

Companhia Vale do Rio Doce, com a seguinte distância 1.042,46 m e azimute plano 249°13'47" até o marco E25-M-10680, de coordenada N = 9.692.672,09m e E = 685.640,41m; 628,77 m e azimute plano 161°30'16" até o marco C9B-M-3611, de coordenada N = 9.692.075,80m e E = 685.839,88m; 438,98 m e azimute plano 277°02'39" até o marco E25-M-10685, de coordenada N = 9.692.129,63m e E = 685.404,21m; 289,42 m e azimute plano 277°19'52" até o marco E25-M-10684, de coordenada N = 9.692.166,56m e E = 685.117,16m; 285,86 m e azimute plano 277°17'47" até o marco E25-M-10686, de coordenada N = 9.692.202,87m e E = 684.833,62m; 281,73 m e azimute plano 277°00'51" até o marco E25-M-10687, de coordenada N = 9.692.237,27m e E = 684.554,00m; 284,99 m e azimute plano 278°01'35" até o marco E25-M-10679, de coordenada N = 9.692.277,07m e E = 684.271,80m; 155,70 m e azimute plano 276°47'32" até o marco E25-M-10699, de coordenada N = 9.692.295,48m e E = 684.117,18m; 509,04 m e azimute plano 180°55'27" até o marco E25-M-10671, de coordenada N = 9.691.786,51m e E = 684.108,97m; 498,20 m e azimute plano 180°23'49" até o marco E25-M-10670, de coordenada N = 9.691.288,32m e E = 684.105,52m; 1.142,96 m e azimute plano 275°11'22" até o marco E25-M-10672, de coordenada N = 9.691.391,70m e E = 682.967,25m; 1.710,40 m e azimute plano 282°38'49" até o marco E25-M-10675, de coordenada N = 9.691.766,18m e E = 681.298,35m; ; deste, segue pelo lote ocupado por Margem esquerda do Rio Cairari, com a seguinte distância 147,03 m e azimute plano 281°51'08" até o marco E25-M-18537, de coordenada N = 9.691.796,38m e E = 681.154,46m; 18,23 m e azimute plano 226°45'42" até o marco E25-V-12407, de coordenada N = 9.691.783,89m e E = 681.141,17m; 20,97 m e azimute plano 256°20'42" até o marco E25-V-12406, de coordenada N = 9.691.778,94m e E = 681.120,80m; 20,69 m e azimute plano 253°56'16" até o marco E25-V-12405, de coordenada N = 9.691.773,22m e E = 681.100,92m; 20,89 m e azimute plano 250°46'05" até o marco E25-V-12404, de coordenada N = 9.691.766,34m e E = 681.081,20m; 21,67 m e azimute plano 243°05'07" até o marco E25-V-12403, de coordenada N = 9.691.756,53m e E = 681.061,88m; 21,77 m e azimute plano 231°24'15" até o marco E25-V-12402, de coordenada N = 9.691.742,95m e E = 681.044,86m; 21,47 m e azimute plano 219°08'41" até o marco E25-V-12401, de coordenada N = 9.691.726,30m e E = 681.031,31m; 20,77 m e azimute plano 208°38'32" até o marco E25-V-12400, de coordenada N = 9.691.708,07m e E = 681.021,35m; 20,13 m e azimute plano 200°12'14" até o marco E25-V-12399, de coordenada N = 9.691.689,18m e E = 681.014,40m; 19,78 m e azimute plano 194°59'12" até o marco E25-V-12398, de coordenada N = 9.691.670,07m e E = 681.009,29m; 18,26 m e azimute plano 195°32'53" até o marco E25-V-12397, de coordenada N = 9.691.652,48m e E = 681.004,39m; 18,24 m e azimute plano 200°07'15" até o marco E25-V-12396, de coordenada N = 9.691.635,35m e E = 680.998,12m; 18,89 m e azimute plano 197°57'53" até o marco E25-V-12395, de coordenada N = 9.691.617,38m e E = 680.992,29m; 18,79 m e azimute plano 197°38'46" até o marco E25-V-12394, de coordenada N = 9.691.599,48m e E = 680.986,60m; 20,10 m e azimute plano 193°45'38" até o marco E25-V-12393, de coordenada N = 9.691.579,95m e E = 680.981,81m; 20,57 m e azimute plano 183°23'21" até o marco E25-V-12392, de coordenada N = 9.691.559,41m e E = 680.980,60m; 17,53 m e azimute plano 177°36'11" até o marco E25-V-12391, de coordenada N = 9.691.541,89m e E = 680.981,33m; 17,32 m e azimute plano 188°47'19" até o marco E25-V-12390, de coordenada N = 9.691.524,78m e E = 680.978,69m; 19,38 m e azimute plano 192°43'59" até o marco E25-V-12389, de coordenada N = 9.691.505,87m e E = 680.974,41m; 20,30 m e azimute plano 190°51'48" até o marco E25-V-12388, de coordenada N = 9.691.485,94m e E = 680.970,59m; 20,25 m e azimute plano 188°34'53" até o marco E25-V-12387, de coordenada N = 9.691.465,91m e E = 680.967,56m; 19,07 m e azimute plano 188°20'55" até o marco E25-V-12386, de coordenada N = 9.691.447,04m e E = 680.964,80m; 18,21 m e azimute plano 194°13'39" até o marco E25-V-12385, de coordenada N = 9.691.429,39m e E = 680.960,32m; 18,89 m e azimute plano 201°17'17" até o marco E25-V-12384, de coordenada N = 9.691.411,79m e E = 680.953,46m; 19,55 m e azimute plano 202°09'01" até o marco E25-V-12383, de coordenada N = 9.691.393,68m e E = 680.946,09m; 19,15 m e azimute plano 205°08'29" até o marco E25-V-12382, de coordenada N = 9.691.376,34m e E = 680.937,95m; 18,97 m e azimute plano 207°30'17" até o marco E25-V-12381, de coordenada N = 9.691.359,52m e E = 680.929,19m; 21,08 m e azimute plano 210°12'55" até o marco E25-V-12380, de coordenada N = 9.691.341,30m e E = 680.918,59m; ; deste, segue pelo lote ocupado por Ramal Brasil, com a seguinte distância 142,42 m e azimute plano 294°17'27" até o marco E25-M-10463, de coordenada N = 9.691.399,89m e E = 680.788,78m; 537,18 m e azimute plano 292°51'19" até o marco E25-M-10658, de coordenada N = 9.691.608,53m e E = 680.293,77m; 378,94 m e azimute plano 292°22'02" até o marco E25-M-10657, de coordenada N = 9.691.752,73m e E = 679.943,34m; 308,89 m e azimute plano 293°08'13" até o marco E25-M-10656, de coordenada N = 9.691.874,11m e E = 679.659,30m; 31,82 m e azimute plano 296°27'49" até o marco E25-M-10655, de coordenada N = 9.691.888,29m e E = 679.630,81m; 43,30 m e azimute plano 299°03'20" até o marco E25-M-10654, de coordenada N = 9.691.909,31m e E = 679.592,96m; 38,70 m e azimute plano 275°22'12" até o marco E25-V-11442, de coordenada N = 9.691.912,94m e E = 679.554,43m; 86,32 m e azimute plano 293°40'53" até o marco E25-V-11441, de coordenada N = 9.691.947,61m e E = 679.475,38m; 112,76 m e azimute plano 291°56'11" até o marco E25-V-11440, de coordenada N = 9.691.989,73m e E = 679.370,78m; 111,66 m e azimute plano 292°17'00" até o marco E25-V-11439, de coordenada N = 9.692.032,07m e E = 679.267,46m; 18,15 m e azimute plano 320°44'12" até o marco E25-M-10653, de coordenada N = 9.692.046,12m e E = 679.255,97m; 90,17 m e azimute plano 287°47'45" até o marco

E25-V-11438, de coordenada N = 9.692.073,68m e E = 679.170,12m; 92,87 m e azimute plano 293°43'49" até o marco E25-V-11437, de coordenada N = 9.692.111,06m e E = 679.085,09m; 115,97 m e azimute plano 292°52'34" até o marco E25-V-11436, de coordenada N = 9.692.156,14m e E = 678.978,25m; 79,87 m e azimute plano 297°21'08" até o marco E25-M-10650, de coordenada N = 9.692.192,83m e E = 678.907,31m; 22,74 m e azimute plano 264°38'34" até o marco E25-V-11435, de coordenada N = 9.692.190,71m e E = 678.884,67m; 101,44 m e azimute plano 293°42'24" até o marco E25-V-11434, de coordenada N = 9.692.231,49m e E = 678.791,79m; 116,42 m e azimute plano 292°09'05" até o marco E25-V-11433, de coordenada N = 9.692.275,39m e E = 678.683,96m; 116,65 m e azimute plano 291°58'00" até o marco E25-V-11432, de coordenada N = 9.692.319,03m e E = 678.575,79m; 21,81 m e azimute plano 314°53'45" até o marco E25-M-10651, de coordenada N = 9.692.334,42m e E = 678.560,34m; 106,05 m e azimute plano 287°10'20" até o marco E25-V-11431, de coordenada N = 9.692.365,73m e E = 678.459,01m; 125,29 m e azimute plano 291°12'47" até o marco E25-V-11430, de coordenada N = 9.692.411,06m e E = 678.342,21m; 83,46 m e azimute plano 291°51'46" até o marco E25-V-11429, de coordenada N = 9.692.442,14m e E = 678.264,75m; 60,29 m e azimute plano 296°00'10" até o marco E25-M-10652, de coordenada N = 9.692.468,57m e E = 678.210,56m; 32,06 m e azimute plano 278°01'13" até o marco E25-V-11428, de coordenada N = 9.692.473,05m e E = 678.178,82m; 108,43 m e azimute plano 290°51'03" até o marco E25-V-11427, de coordenada N = 9.692.511,64m e E = 678.077,49m; 102,33 m e azimute plano 292°59'25" até o marco E25-V-11426, de coordenada N = 9.692.551,61m e E = 677.983,28m; 97,03 m e azimute plano 293°20'27" até o marco E25-V-11425, de coordenada N = 9.692.590,05m e E = 677.894,19m; 41,50 m e azimute plano 305°13'57" até o marco E25-M-10458, de coordenada N = 9.692.614,00m e E = 677.860,30m; 40,40 m e azimute plano 277°54'30" até o marco E25-V-11424, de coordenada N = 9.692.619,55m e E = 677.820,28m; 65,92 m e azimute plano 295°29'12" até o marco E25-V-11423, de coordenada N = 9.692.647,92m e E = 677.760,78m; 111,93 m e azimute plano 293°05'54" até o marco E25-V-11422, de coordenada N = 9.692.691,83m e E = 677.657,82m; 109,27 m e azimute plano 291°51'03" até o marco E25-V-11421, de coordenada N = 9.692.732,50m e E = 677.556,40m; 86,13 m e azimute plano 292°23'07" até o marco E25-V-11420, de coordenada N = 9.692.765,30m e E = 677.476,76m; 70,02 m e azimute plano 299°15'58" até o marco E25-V-11419, de coordenada N = 9.692.799,53m e E = 677.415,68m; 18,86 m e azimute plano 318°17'36" até o marco E25-M-10461, de coordenada N = 9.692.813,61m e E = 677.403,13m; 163,66 m e azimute plano 295°53'31" até o marco E25-M-10485, de coordenada N = 9.692.885,08m e E = 677.255,90m; 30,66 m e azimute plano 291°04'00" até o marco E25-M-10486, de coordenada N = 9.692.896,10m e E = 677.227,29m; 1.043,78 m e azimute plano 290°26'54" até o marco C135-M-5158, de coordenada N = 9.693.260,76m e E = 676.249,28m; 10,48 m e azimute plano 253°59'21" até o marco BUM-M-0534, de coordenada N = 9.693.257,86m e E = 676.239,20m; ; deste, segue pelo lote ocupado por Mario Rodrigues Lopes, com a seguinte distância 198,02 m e azimute plano 352°35'03" até o marco E25-M-10478, de coordenada N = 9.693.454,23m e E = 676.213,64m; 204,31 m e azimute plano 354°02'15" até o marco E25-M-10480, de coordenada N = 9.693.657,43m e E = 676.192,42m; 184,58 m e azimute plano 351°49'44" até o marco E25-M-10479, de coordenada N = 9.693.840,14m e E = 676.166,19m; 515,72 m e azimute plano 356°16'53" até o marco E25-M-10481, de coordenada N = 9.694.354,77m e E = 676.132,74m; 158,43 m e azimute plano 6°15'45" até o marco C7B-M-1282, de coordenada N = 9.694.512,26m e E = 676.150,02m; ; deste, segue pelo lote ocupado por Miguel Miranda Maués, com a seguinte distância 90,78 m e azimute plano 26°16'37" até o marco E25-M-10482, de coordenada N = 9.694.593,65m e E = 676.190,21m; 562,38 m e azimute plano 106°17'33" até o marco E25-M-11235, de coordenada N = 9.694.435,88m e E = 676.730,00m; 395,23 m e azimute plano 34°20'19" até o marco E25-M-10530, de coordenada N = 9.694.762,23m e E = 676.952,95m; 147,30 m e azimute plano 357°35'07" até o marco E25-M-10529, de coordenada N = 9.694.909,41m e E = 676.946,74m; 205,95 m e azimute plano 14°53'27" até o marco E25-M-10560, de coordenada N = 9.695.108,44m e E = 676.999,66m; 340,31 m e azimute plano 22°14'10" até o marco E25-M-10558, de coordenada N = 9.695.423,44m e E = 677.128,45m; 1.206,99 m e azimute plano 18°40'40" até o marco E25-M-10567, de coordenada N = 9.696.566,86m e E = 677.514,98m; ; deste, segue pelo lote ocupado por Ramal Sem Denominação, com a seguinte distância 19,19 m e azimute plano 21°46'39" até o marco E25-M-10568, de coordenada N = 9.696.584,68m e E = 677.522,10m; ; deste, segue pelo lote ocupado por Miguel Miranda Maués, com a seguinte distância 153,83 m e azimute plano 23°38'48" m até o marco E25-M-10569, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará (ITERPA) adotará as medidas necessárias para a regularização fundiária das famílias beneficiárias do Assentamento Sustentável (AS) denominado Vila Elim I, referidas no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de dezembro de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 614610

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III e V, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº. 0801507-17.2019.8.14.0006 em favor de AGOSTINHO DA CONCEIÇÃO CASTRO;

Considerando o resultado final e homologação do Concurso C-199 da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP para o candidato acima mencionado, tornado público por meio do edital nº. 80/2020, de 27 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.130, de 28 de fevereiro de 2020;

Considerando os termos do artigo 1º da Lei Complementar nº. 8.937 de 2 de dezembro de 2019, que transformou a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará em Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2020/853287, R E S O L V E:

Art.1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, AGOSTINHO DA CONCEIÇÃO CASTRO, para exercer o cargo de Agente Penitenciário – Região Guamá, em virtude de aprovação em concurso público, na condição *sub judice*, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 135, incisos X e XVII, da Constituição do Estadual, e;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 506, de 15 de janeiro de 2020, e seus anexos, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.091, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2020/718085;

D E C R E T A:

Art. 1º - Excluir a personalidade militar, abaixo nominada, do Decreto de 1º de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.270, de 2 de julho de 2020 e no Boletim Especial CBMPA nº 01, de 2 de julho 2020, que concedeu a "Ordem do Mérito Bombeiro Militar Dom Pedro II":

GRAU CAVALEIRO

Personalidade Militar

3º SGT BM JOSÉ ELIAS SANTOS DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 88 §1º, inciso I, c/c art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 392/2020-GP/ALEPA, de 15 de outubro de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/833560,

D E C R E T A:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 15 de outubro de 2020, da Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, o MAJ QOPM RG 31139 WALBER BARAÚNA BARRETO.

Art. 2º FICA AGREGADO, a contar de 15 de outubro de 2020, o MAJ QOPM RG 31139 WALBER BARAÚNA BARRETO, em razão de ter passado à disposição da Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovada pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº. 1914/2020 – Chefe de Gabinete, de 25 de novembro de 2020;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/973617, R E S O L V E:

Art. 1º. COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, o CB PM RG 34610 OSVALDO LIMA DE ARAÚJO JÚNIOR, a contar de 23 de novembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 22, §3º, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;